DECRETO Nº 108/PMP/2025 **DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.
Palminópolis-GO, 13/08/2025
Osvaldin Quirino Júnior
Secretário da Administração
Decreto nº 002/PMP/2025

Designa Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 66, inciso VI da lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal em seu artigo 37 traz os princípios inerentes à Administração Pública que são: *Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência*;

CONSIDERANDO, que o escopo dos princípios constitucionais é de dar unidade, coerência e controlar as atividades administrativas dos entes que integram a Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Princípio da Legalidade ao qual o Agente Público, em toda a sua atividade laboral, está sujeito aos mandamentos da lei, não podendo desviar das leis, sob pena de praticar ato inválido;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública em toda a sua atividade está presa aos mandamentos das leis, ou seja, as atividades administrativas estão condicionadas ao atendimento da lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 031/2019 - Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Palminópolis e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica designado o Sr. VENERANDO BISPO CORREA, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** para exercer a Função de Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. 13/08/2025.

FRANC HELVIS VAZ
-Prefeito-